



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 170/99

Autor VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 116, QUADRA "F"

DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA". Corany Ferreira de Andrade

Apresentado em 11 de 08 de 1999

Rejeitado em _____ de _____ de _____

Aprovado em 18 de 08 de 99

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de Setembro de 1999 no Jornal Folha

Lei n.º 807/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 116,
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 116, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de EVANY FERREIRA DE ANDRADE, falecida em 18 de junho de 1999.

Art.2º - À família de EVANY FERREIRA DE ANDRADE, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de agosto de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 10 / 08 / 1999
N.º 170L.001 Fls: 018

P R O J E T O Nº 170/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 116,
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 116, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de EVANY FERREIRA DE ANDRADE, falecida em 18 de junho de 1999.

Art.2º - À família de EVANY FERREIRA DE ANDRADE, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 09 de Agosto de 1999.

Albino Brunato Neto
ALBINO BRUNATO NETO
VEREADOR

APROVADO NO EXPEDIENTE
Em 11 / 08 / 99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 17 / 08 / 99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 18 / 08 / 99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 807/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº116,
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. ALBINO BRUNATO NETO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 116, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de EVANY FERREIRA DE ANDRADE, falecida em 18 de junho de 1999.

Art.2º - À família de EVANY FERREIRA DE ANDRADE, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M; de Japeri, 14 de setembro de 1999



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

REGISTRO CIVIL de PESSOAS NATURAIS
=====

Quinta Circunscrição do Registro Civil

BEL. PEDRO DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente

MARIA INÉZ OLIVEIRA BERNABÉ
Substituto

Rua Djalma Ulrich, nº 154 - tel. 521-3740
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CERTIFICAÇÃO DE ÓBITO
GUIA DE SEPULTAMENTO

___CERTIFICA que, revendo o livro 515_C de registro de óbito, dele, à fls. 167, sob o número de ordem 111250, consta o de **EVANY FERREIRA DE ANDRADE**, falecida em 18 de junho de 1999, às 14:00 horas no(a) Hospital Municipal Miguel Couto, nesta cidade, do sexo feminino, filha de Miguel Ferreira de Avellar e de Regina Ferreira da Silva Gomes de Avellar, com a idade de 72 ano(s), profissão do lar, estado civil viuva de Albertino de Andrade, residente à rua Marapendi, 11 Eng. Pedreira /Japeri-RJ, natural de Rio de Janeiro-RJ. Deixou sete filho(as) maiores, deixou bens, não era eleitora e faleceu sem testamento conhecido.

Causa mortis : Insuficiência respiratória aguda, tromboembolismo pulmonar, insuficiência vascular periférica diabetes Mellitus, hipertensão arterial sistêmica.. Médico atestante Dr(a). Mirna P.da Graça - CRM-RJ-52.67315-3. Local de sepultamento: Cemitério de Engenheiro Pedreira. Declarante: Jorge Alberto Ferreira de Andrade. Óbito lavrado em 19 de junho de 1999. Observações : *-*

Eu Jussara Gomes da Costa Escrevente Autorizada - CLT, escrevente autorizado a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1999.

Jussara Gomes da Costa
Oficial do Registro Civil
Escrevente Autorizada - CLT

JUSTIÇA GRATUITA



FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
CGC 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761

Nº 249377

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENG. PEDREIRA**

Recebi do Sr **JORGE ALBERTO FERREIRA DE ANDRADE** a importância de R\$ **58,48**

Referente a **EVANY FERREIRA DE ANDRADE**
COM 72 ANOS

na Sepultura **116** Quadra **F**

Óbito **113250** Livro **515** Fl. **167** Cartório **5ª CIRCUNSCRIÇÃO**

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE	Aluguel		40,90
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		17,58
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$		58,48

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

RECIBO

Nova Iguaçu, **19** de **JUNHO** de 19 **99**

Lucas Moreira de Souza

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53 - PMJ 770-070-9 - ISF 77.01 - INSS 17.035.06.825.5 - Insc. Estadual 80.357.761

Rua Santa Cristina, 01 - (CEMITÉRIO) - Engenheiro Pedreira - Japeri - Estado do Rio de Janeiro

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

ENG. PEDREIRA

Extraída em 5 vias — 1.ª VIA

Nº 3325

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de

Erany Ferrreira de Andrade
filho de *Miguel Ferrreira de Avellos* e de *Regina Ferrreira da Silva de Avellos* falecido em *18* de *06* de 19 *99*

FUNERAL		
Caixão		
Urna	<i>01 - Comun</i>	<i>258,00</i>
Remoção	<i>Em Município</i>	<i>190,00</i>
Capela		<i>21,17</i>
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério	<i>Eng Pedreira Alentejo</i>	<i>58,48</i>
Coroas		
Ornamentação	<i>Sublime</i>	<i>153,00</i>
Taxa de Serviços	<i>K.S.S.</i>	<i>34,13</i>

HSBC - BAME RAN DOS
 Cheque nº 3325 576218

SEM VALOR COMERCIAL
 NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total..... R\$ *716,87*
 INSS ou Imp. R\$ *64,87*
 Resta..... R\$ *652,00*
 Eng. Pedreira, *19* de *06* de *99*

Wendel Ferrreira de Andrade
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º

Grau de Parentesco *Filho*

Endereço *Rua Marquês de 17 - Eng Pedreira*

Agente Funerário *Glennêthico* Mod. 001



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 170/99

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Alu _____
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 116, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades
 RELATOR

Alu _____
 MEMBRO

Alu _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 170/99

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Ari _____

 EM ____ / ____ / ____

Elis _____

 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ALBINO
 BRUNATO NETO _____, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 116, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE
 ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Ari _____

 RELATOR

Elis _____

 MEMBRO

Carlo _____

 MEMBRO

A.A.P.L.